PROJETO DE LEI Nº 072/2013

"Revoga a Lei nº 2.987, de 08 de junho de 2011 e a Lei nº 3.216, de 23 de novembro de 2012, que dispõem sobre a doação de área de propriedade do Município à **DBD FILTROS E SERVIÇOS LTDA.**, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 60.370.251/0001-90".

ARTIGO 1º: Fica revogada a Lei nº 2.987, de 08 de junho de 2011 e a Lei nº 3.216, de 23 de novembro de 2012, que dispõem sobre a doação de área de propriedade do Município à **DBD FILTROS E SERVIÇOS LTDA.**, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 60.370.251/0001-90, atendendo a pedido da própria empresa donatária, nos termos do requerido nos autos do processo administrativo nº 2548/2011, com a consequente reversão do imóvel abaixo descrito para o patrimônio do Município:

> *"Lote 1A, da Quadra "H", do Pólo Industrial de São João da Boa Vista, com área total de 13.116,25 m² (treze mil, cento e dezesseis metros quadrados e vinte e cinco centímetros quadrados)."*

ARTIGO 2º: Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar todos os instrumentos jurídicos necessários para formalizar a revogação da alienação de que trata o Artigo 1º desta lei e a consequente reversão do imóvel para o patrimônio do Município.

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa revogar as Leis n.ºs 2.987/2011 e 3.216/2012, que autorizaram a alienação de área para a empresa DBD FILTROS E SERVIÇOS LTDA., atendendo a solicitação feita pela própria empresa interessada (vide cópia do ofício em anexo), que justificou alegando incapacidade financeira e de financiamento, o que acarretou a impossibilidade de continuidade do projeto para a construção do galpão industrial no Distrito Industrial de São João da Boa Vista. Também foi ressaltado que logo que a empresa se recupere e esteja apta a cumprir com

seus compromissos e fazer novos investimentos, entrará em contato com a Prefeitura para pleitear outro lote.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de junho de dois mil e treze (07.06.2013)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

07 de junho de 2.013

Of.GAB.nº
Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para a apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que revoga a Lei nº 2.987, de 08 de junho de 2011 e a Lei nº 3.216, de 23 de novembro de 2012, que dispõem sobre a doação de área de propriedade do Município à **DBD FILTROS E SERVIÇOS LTDA.**, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 60.370.251/0001-90.

Solicitamos a compreensão dos Nobres Edis na apreciação e aprovação deste projeto em regime de urgência.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador
ROBERTO CARLOS VALIM CAMPOS
Presidente da Câmara Municipal
NESTA.